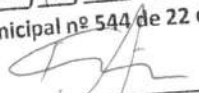




Afixado no quadro oficial de avisos  
e publicações no período de:  
02/10/2023 a 06/11/2023  
Lei Municipal nº 544 de 22 de maio de 2023

  
Assinatura

## DECRETO Nº 926/2023

“Decreta ponto facultativo no âmbito do Poder Executivo Municipal na data que menciona e dá outras providências.”

**ADEMIR ALVES**, Prefeito Municipal de Divisa Alegre / MG, no uso das atribuições legais e nos termos que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes;

**CONSIDERANDO:** Que o art. 236 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, dispõe que o Dia do Servidor Público será comemorado no dia 28 de outubro, o qual será um sábado no presente ano;

**CONSIDERANDO:** Que a transferência do ponto facultativo da referida data para o dia 01/11/2023 (quarta-feira), não impõe nenhum prejuízo aos negócios do Município.

### DECRETA:

**Art. 1º.** Será considerado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais o dia 01/11/2021 (quarta-feira), não se aplicando o ponto facultativo aos serviços de limpeza pública e de saúde, que por suas naturezas essenciais não permitem paralisação.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Divisa Alegre/MG, em 02 de outubro de 2023.

  
**ADEMIR ALVES**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Divisa Alegre - MG.**

Rua Alfredo Luiz Bahia, nº 04, Centro, Divisa Alegre/MG, CEP: 39.995-000.  
Contato: (33) 3755-8187 - E-mail: gabinete@divisaalegre.mg.gov.br